

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - SECOM

A Comissão Administrativa Especial de Licitação - CAEL da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, torna público a seguinte modificação no Edital da Concorrência em referência, **publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 11/11/2015**.

## MODIFICAÇÃO Nº 003

Ref: Concorrência Nº 001/2015  
Processo Nº 70122229/2015

Em acatamento às sugestões do SINAPRO, ficam introduzidas as seguintes modificações no edital:

Item 9.17:

Deve ser acrescentado o seguinte texto:

"As propostas que não puderem ser devolvidas, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, serão destruídas pela CAEL/SECOM"

Item 15.1:

Passa a ter a seguinte redação:

"15.1 – A agência contratada poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, contratar terceiros para realizar parte(s) do(s) serviço(s) contratado(s)".

Subitens 15.1.1 e 15.1.2:

Substituir a palavra "subcontratadas" e "subcontratados" por "contratadas" e "contratados"

Anexo I, item 5.1 parágrafos 8º, 9º, 10º:

Substituir a palavra "subcontratação(ões)" por "contratação(ões)"

Anexo I, item 5.1 parágrafo 27º:

Substituir a expressão "AGÊNCIA CONTRATADA" pela palavra "CONTRATANTE"

Anexo I, item 5.1 parágrafo 41º:

Substituir a expressão "eventuais subcontratados" pela expressão "fornecedores contratados"

Anexo XII, cláusula sexta, item 6.1.7:

O item passa a ter a seguinte redação:

"6.1.7 - Não contratar serviços de terceiros, para realizar serviços a ela adjudicados, sem a expressa anuência do Governo do Estado do Espírito Santo;"

Anexo XII, cláusula 6ª, itens 6.1.7.1 e 6.1.7.2:

Substituir as palavras "subcontratadas" e "subcontratados" pelas palavras "contratadas" e "contratados"

Anexo XII, cláusula 6ª, subitens 6.1.7.4.1.5, 6.1.7.1.4.1.5.1

Ficam sem efeito os conteúdos destes subitens.

Anexo XII, cláusula 6ª, subitem 6.1.25

Substituir a expressão "na Superintendência Estadual de Comunicação Social" pela expressão "na cidade de Vitória".

Em, 10/11/2015

Luiz de Gonzaga Calil  
Presidente da CAEL

Andréia da Silva Lopes  
Superintendente Estadual de Comunicação Social